



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 4951/01

De, 28 de março de 2001
APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO E
DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de cordeamento de um terreno de propriedade da Empresa **ONE – OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro “2”, sob o número de ordem R.3, matrículas 3.270, datado de 14 de setembro de 2000, caracterizado pelos lotes nº. 12, 13 e 14, da quadra 25, integrantes do loteamento denominado “Boa Esperança”, o qual mede 21.600,00m² de superfície, e que após levantamento topográfico efetuado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, constatou-se um acréscimo de área de 56,68m² passando agora a medir 21.656,68m², tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rua Adeodato José dos Reis (antiga rua Projetada), em 253,49m; ao Sul, com lotes 11 e 15, em 248,56m; à Leste, com Av. Abel Cabral (antiga rua Projetada), em 129,62m; e, a Oeste, com Av. Santa Luzia (antiga rua Projetada), em 47,05m.

Artº. 2º. A área cordeada é agora desmembrada em 04 (quatro) Glebas distintas assim descritas e caracterizadas: **GLEBA 01**- medindo 1.600,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da gleba 03, ora desmembrada, em 41,56m; ao sul, com parte da gleba 02, ora desmembrada, em 40,00m; à Leste, com Av. Abel Cabral (antiga rua Projetada), em 45,64m; e, a Oeste, com parte da gleba 02, ora desmembrada, em 34,36m. **GLEBA 02** – medindo 16.000,00m², limitando-se ao Norte em dois segmentos: o primeiro com gleba 01, ora desmembrada, em 40,00m e o segundo com gleba 03, ora desmembrada, em 212,72m; ao Sul, em dois segmentos: o primeiro com lotes 11 e 15, em 218,65m e o segundo com gleba 04, ora desmembrada, em 29,86m; à Leste, em três segmentos: o primeiro com gleba 01, ora desmembrada, em 34,36m, o segundo com a Av. Abel Cabral (antiga rua Projetada), em 7,00m e o terceiro com gleba 04, ora desmembrada, em 66,99m; e, a Oeste, com Av. Santa Luzia (antiga rua Projetada), em 38,49m. **GLEBA 03** – medindo 2.031,04m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Adeodato José dos Reis (antiga rua Projetada), em 253,49m; ao Sul, em dois segmentos: o primeiro com gleba 01, ora desmembrada, em 41,56m e o segundo com gleba 02, ora desmembrada, em 212,72m; à Leste, com Av. Abel Cabral (antiga rua Projetada), em 8,31m; e, a Oeste, com Av. Santa Luzia (antiga rua Projetada), em 8,56m. **GLEBA 04** – medindo 2.025,64m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da gleba 02, ora desmembrada, em 29,86m; ao Sul, com parte do lote nº. 15, em 29,91m; à Leste, com Av. Abel Cabral (antiga rua Projetada), em 68,67m; e, a Oeste, com parte do gleba 02, ora desmembrada, em 66,99m. Tudo conforme a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer integrante e de conformidade com os dados a baixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto. Nº. 4951/01

Escala do Desenho.....1/750
Área de Escritura.....21.600,00m²
Área Cordeada.....56,68m²
Área Desmembrada21.656,68m²
Área Total21.656,68m²

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Arquive-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2001.

AGNELO ALVES
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária